



PROCESSO Nº 50500.289737/2022-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.453/0001-08, sediada na Rua Joci José Martins, nº 247, Edifício PME Offices Tower, andar 4, sala 412, Bairro Pagani, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina/SC - CEP: 88.132-148, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor **MANOEL FONSECA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 029.151.929-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.289737/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2022, de fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de auditoria, monitoramento e gerenciamento de acessos do ambiente Microsoft, para atender às necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 2.574.823,14 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	01	Renovação da garantia técnica da licença perpétua do módulo	Licença	2.407	180,31	434.000,00

	Varonis DatAdvantage para Microsoft Active Directory (por 12 meses)				
02	Renovação da garantia técnica da licença perpétua do módulo Varonis DatAdvantage para Windows File Server (por 12 meses)	Licença	2.407	175,72	422.958,04
03	Subscrição do módulo Varonis DatAdvantage para Microsoft Exchange Server (por 12 meses)	Subscrição	2.407	448,36	1.079.202,52
04	Renovação da garantia técnica da licença perpétua do módulo Varonis DatAlert (por 12 meses)	Licença	2.407	200,94	483.662,58
05	Serviço Técnico Especializado (por 12 meses)	Horas	600	258,33	155.000,00
VALOR TOTAL					2.574.823,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.574.823,14 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-06

Nota de Empenho: 2023NE000815 - Emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 128.741,16 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

MANOEL FONSECA NETO
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FONSECA NETO, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/11/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20318827** e o código CRC **82D84EB6**.